

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**XXI CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**  
**EDITAL Nº 1 – MPSE, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Sergipe, na Lei Complementar nº 2, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do MPSE), e suas alterações, na Resolução nº 14 do CNMP, de 6 de novembro de 2006, na Resolução nº 40 do CNMP, de 26 de maio de 2009, e suas alterações, na Resolução nº 219 do CNMP, de 6 de novembro de 2020, e na Resolução nº 001/2022 – CPJ, de 20 de janeiro de 2022 (Regulamento do Concurso), torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça Substituto, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Regulamento do Concurso e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) e pelo MPSE.

1.2 O ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, no cargo de Promotor de Justiça Substituto, ocorrerá mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção de Sergipe, de um membro da Magistratura do Estado de Sergipe (Resolução Conjunta nº 07/2021 – CNJ e CNMP) e de um jurista (Lei Complementar Estadual nº 02/1990, art. 31) em todas as etapas de sua realização.

1.2.1 A comissão do concurso é composta pelos seguintes membros, conforme Portaria nº 1.854/2021 (com as alterações propostas por meio das Portarias nº 1.932/2021 e 2.054/2021):

- a) Manoel Cabral Machado Neto (Presidente da Comissão, Procurador-Geral de Justiça);
- b) Josenias França do Nascimento (Membro MP/SE, Procurador de Justiça);
- c) Newton Silveira Dias Júnior (Membro MP/SE, Promotor de Justiça);
- d) Verônica de Oliveira Lazar (Membro MP/SE, Promotora de Justiça);
- e) Dauquíria de Melo Ferreira (Membro TJ/SE, Magistrada);
- f) Aurélio Belém do Espírito Santo (Membro OAB/SE, Advogado); e
- g) Adélia Moreira Pessoa (Membro da Academia Sergipana de Letras Jurídicas, Jurista).

1.3 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) prova preambular, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- b) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- c) exames de higidez física e mental, de responsabilidade do MPSE;
- d) sindicância de vida pregressa, de responsabilidade do MPSE;
- e) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do MPSE;
- f) prova de tribuna, de caráter classificatório, de responsabilidade do MPSE; e
- g) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do MPSE.

1.4 Todas as fases do concurso, a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se inscreveram como pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras serão realizados na cidade de Aracaju/SE.

1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 2/1990.

**1.6 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

1.6.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), em *link* específico, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

1.6.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.

1.6.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.6.4 Os pedidos de impugnação serão protocolados pelo Cebraspe e julgados pelo Cebraspe e pelo MPSE.

1.6.5 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

1.6.6 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

## **2 DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**

2.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Direito em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e comprovação de exercício por três anos, no mínimo, de atividade jurídica, nos termos da Resolução nº 40, de 26 de maio de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 57, de 27 de abril de 2010; nº 141, de 26 de abril de 2016; e nº 206, de 16 de dezembro de 2019, todas do Conselho Nacional do Ministério Público.

2.2 ATRIBUIÇÕES: são atribuições do Promotor de Justiça Substituto, além das funções estabelecidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Constituição Estadual e em outras leis, as previstas na Lei Complementar nº 02/1990.

2.3 SUBSÍDIO: R\$ 30.404,42 (Lei Estadual 8.481/2018).

## **3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Ter idoneidade moral e não apresentar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo.

3.10 O candidato nomeado deverá apresentar, no ato da posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.

3.11 Considera-se atividade jurídica, conforme requisitos do item 2 deste edital:

a) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em **cinco** atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), em causas ou questões distintas;

b) o exercício de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos;

c) o exercício de função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 horas mensais e durante **um** ano;

d) o exercício, por bacharel em Direito, de serviço voluntário em órgãos públicos que exija a prática reiterada de atos que demandem a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, pelo período mínimo de 16 horas mensais e durante **um** ano.

3.11.1 É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem de tempo de estágio ou de qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de bacharelado em Direito.

3.11.2 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativa a cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito será realizada por meio da apresentação de certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, cabendo à Comissão do Concurso analisar a pertinência do documento e reconhecer sua validade em decisão fundamentada.

3.12 Também serão considerados atividade jurídica, desde que integralmente concluídos com aprovação, os cursos de pós-graduação em Direito ministrados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente.

3.12.1 Os cursos referidos no subitem anterior deste edital deverão ter toda a carga horária cumprida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, não se admitindo, no cômputo da atividade jurídica, a concomitância de cursos nem de atividade jurídica de outra natureza.

3.12.2 Os cursos *lato sensu* compreendidos no subitem 3.12 deste edital deverão ter sido cursados no Brasil e ter, no mínimo, um ano de duração e carga horária total de 360 horas-aula, distribuídas semanalmente.

3.12.3 Independentemente do tempo de duração superior, serão computados como prática jurídica:

a) um ano para pós-graduação *lato sensu*;

b) dois anos para Mestrado;

c) três anos para Doutorado.

3.12.4 Os cursos de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) que exigirem apresentação de trabalho monográfico final serão considerados integralmente concluídos na data da respectiva aprovação desse trabalho.

3.12.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Concurso.

3.13 A comprovação do período de três anos de atividade jurídica deverá ser feita no ato da inscrição definitiva do concurso.

3.14 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da inscrição definitiva.

3.15 Cumprir as determinações deste edital.

#### **4 DAS VAGAS**

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

| <b>Vaga ampla concorrência</b> | <b>Vagas reservadas para pessoas com deficiência</b> | <b>Vagas reservadas para pessoas negras</b> | <b>Total</b> |
|--------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|
| 3                              | 1                                                    | 1                                           | 5            |

4.2 Todos os convocados serão nomeados para o cargo de Promotor de Justiça Substituto, ainda que haja outros cargos vagos, aos quais só poderão concorrer posteriormente, mediante processo de promoção.

#### **5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso, 5% serão providas na forma do art. 43 do Regulamento do Concurso, bem como do art. 4º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual descrito no caput deste artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3º, do art. 15-A, da Resolução CNMP nº 81/2012, introduzido pela Resolução CNMP nº 240, de 28 de setembro de 2021.

5.1.1.1 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.1.1.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e na Lei nº 13.977/2020 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja de, no máximo, nos 180 dias anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com

deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), na data **provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.4 deste edital.

5.4.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

## **5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

5.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado na prova preambular e considerado apto a participar das provas discursivas, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do MPSE — composta por três profissionais, sendo um Membro do Ministério Público titular de Promotoria com atribuição para a defesa da pessoa com deficiência, que a presidirá; um médico, e outro profissional com capacitação específica para prestar atendimento biopsicossocial à pessoa com deficiência, todos designados pelo Presidente da Comissão do Concurso —, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021.

5.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido no máximo nos 180 dias anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo MPSE por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 180 dias anteriores à data de realização da avaliação.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico emitido em período superior a 180 dias anteriores à data de publicação deste edital;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.3 e 5.6.4 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todas os procedimentos da avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.10 deste edital.

5.6.7 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.6.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação geral.

## **6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

6.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Resolução CNMP nº 170/2017 e dos artigos 47 a 50 do Regulamento do Concurso.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CNMP nº 170/2017.

6.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e preencher a autodeclaração de que é pessoa negra, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.1.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.5 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoas negras com inscrição preliminar deferida, na forma da Resolução CNMP nº 170/2017, será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.1.6 O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras deverá alterar a opção de concorrência, por meio de *link* disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

## **6.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PESSOAS NEGRAS**

6.2.1 Os candidatos que tiverem se autodeclarado pessoas negras, se não eliminados nas provas discursivas, serão convocados para confirmar essa opção perante comissão de heteroidentificação do Ministério Público

do Estado de Sergipe, antes do julgamento das inscrições definitivas, em sessão aberta ao público, podendo a comissão entrevistá-lo, inclusive, com registro audiovisual.

6.2.2 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma do Regulamento do Concurso, o candidato que tiver se autodeclarado pessoa negra **deverá se apresentar** à comissão de heteroidentificação.

6.2.2.1 A comissão de heteroidentificação designada para a verificação da veracidade da autodeclaração deverá ter seus membros distribuídos por gênero e cor e será composta por três profissionais, sendo um membro do Ministério Público integrante da Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Ministério Público de Sergipe, criada por meio da Resolução nº 017/2021 – CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça, que a presidirá; um(a) Assistente Social do Ministério Público de Sergipe; e outro(a) profissional com notório saber a respeito da questão da discriminação racial, para auxiliar nos trabalhos da comissão, todos-designados pelo Presidente da Comissão do Concurso.

6.2.3 Durante o procedimento de heteroidentificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão.

6.2.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo MPSE para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da comissão de verificação e da comissão do concurso.

6.2.5 A comissão de heteroidentificação avaliará o candidato primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra.

6.2.6 O candidato será excluído do sistema de reserva de vaga para pessoas negras, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, caso tenha nota para tanto:

- a) se não comparecer à sessão prevista no subitem 6.2.1 deste edital; ou
- b) se não confirmar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras; ou
- c) quando, por maioria, os integrantes da comissão de heteroidentificação considerarem que não atendeu à condição de pessoa preta ou parda.

6.2.6.1 Comprovando-se falsa e de má fé a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.4 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

6.5 A comissão de heteroidentificação poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

6.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.6.1 Além das vagas de que trata o subitem 6.1 deste edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.6.2 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, em todas as etapas do concurso, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

6.6.3 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.6.3.1 Caso os candidatos não se manifestem previamente serão nomeados dentro das vagas destinadas às pessoas negras.

6.6.4 Na hipótese de o candidato, aprovado tanto na condição de pessoa negra quanto na de pessoa com deficiência, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

6.6.5 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.6.6 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.6.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.7 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Resolução CNMP nº 170/2017, os candidatos autodeclarados pessoas negras classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do concurso.

## **7 DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES NO CONCURSO PÚBLICO**

7.1 TAXA: **R\$ 300,00 (trezentos reais).**

7.2 Será admitida a inscrição preliminar somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

7.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição preliminar.

7.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar por meio de boleto bancário.

7.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), após efetuado o registro pelo banco.

7.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

7.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser efetuado até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

7.2.6 As inscrições provisórias efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 O comprovante de inscrição preliminar do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição preliminar, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse

documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova objetiva e das provas discursivas.

#### **7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO**

7.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição preliminar, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

7.4.1.1 O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, firmará declaração, sob as penas da lei:

- a) de que é bacharel em Direito e de que atenderá, até a data da inscrição definitiva do concurso, à exigência de três anos de atividade jurídica exercida exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- b) de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e da comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará sua exclusão do processo seletivo;
- c) de que aceita as demais regras pertinentes ao concurso consignadas no Regulamento do Concurso e neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- d) de que autoriza o compartilhamento de dados pessoais, e pessoais sensíveis, nos termos previstos nos artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

7.4.1.2 Somente será permitida uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

7.4.1.3 Durante o prazo de inscrição preliminar, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial e de sistema de concorrência.

7.4.1.3.1 A alteração de inscrição preliminar será feita mediante uma nova solicitação de inscrição preliminar, que substituirá a última inscrição realizada.

7.4.1.3.2 Encerrado o período de inscrição preliminar, a última inscrição realizada no sistema de inscrição que tenha sido efetivamente paga ou isenta será automaticamente efetivada e não poderá ser alterada em hipótese alguma.

**7.4.1.4 No momento da inscrição preliminar, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.**

7.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

7.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

7.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 7.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

7.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

7.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de indeferir a inscrição e de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita ao MPSE, por meio de seus canais de atendimento.

7.4.7 Os pedidos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pelo Presidente da Comissão de Concurso, cabendo recurso ao Conselho Superior.

7.4.7.1 A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à prestação da prova objetiva e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4.7.2 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.4.7.2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

7.4.7.3 O comprovante de inscrição preliminar ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

#### **7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, pela Lei Estadual nº 4.087, de 14 de maio de 1999, e pela Lei Estadual nº 8.094, de 16 de fevereiro de 2016.

7.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 7.4.8.1 deste edital deverão, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, proceder conforme o subitem 7.4.8.2.1 deste edital ou enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), a imagem legível da documentação de que trata os subitens 7.4.8.2.2 e 7.4.8.2.3 deste edital, conforme o caso em que se enquadra:

**7.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 6.135/2007):**

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**7.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 4.087/1999):** certidão emitida pelo Centro de Hemoterapia do Estado de Sergipe (HEMOSE), comprovando que realizou, no mínimo, duas doações de sangue, no período de um ano, sendo que a última doação deverá ter sido realizada no prazo anterior de até seis meses antes da efetivação da inscrição.

6.4.8.2.1.1 Considera-se como o marco temporal para efetivação da inscrição o último dia previsto para realização da inscrição neste concurso público.

**7.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 8.094/2016):** carteira de doador emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

7.4.8.3 A realização do procedimento constante do subitem 7.4.8.2.1 deste edital ou o envio da documentação constante dos subitens 7.4.8.2.2 e 7.4.8.2.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

7.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 7.4.8.2.2 e 7.4.8.2.3 deste edital.

7.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 7.4.8.2.2 e 7.4.8.2.3 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 7.4.8.2 deste edital será indeferida.

7.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 7.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor).

7.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.4.8.2 deste edital.

7.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.4.8.10 Cada solicitação de isenção será inicialmente analisada pelo Cebraspe, cabendo ao candidato verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor).

7.4.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações

prestadas pelo candidato.

7.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor).

7.4.8.11.1 O candidato que, realizada a consulta de que trata o subitem anterior, verificar que sua solicitação de isenção de taxa não consta dentre aquelas deferidas, poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), formular **pedido de reconsideração**, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.8.11.2 Caberá ao Presidente da Comissão, no prazo de cinco dias, contados a partir do fim do prazo destinado ao pedido de reconsideração de que trata o subitem anterior, julgar, em caráter definitivo, todos os pedidos de isenção, nos termos do art. 18 do Regulamento do Concurso.

7.4.8.11.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

7.4.8.11.4 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após o julgamento definitivo dos pedidos (subitem 7.4.8.11.2 deste edital)**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor).

7.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

#### **7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.4.9.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja de, no máximo, nos 180 dias antes da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

7.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 7.4.9.6 deste edital.

7.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista habilitado serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista habilitado do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

7.4.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 180 dias antes da data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

7.4.9.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 19.2 deste edital.

7.4.9.2.2 o tempo adicional para realização das provas não será inferior a 30 minutos, nem superior a 120 minutos, observado o subitem 7.4.9.2.1 deste edital.

7.4.9.3 **A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade** durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das fases;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas/fases. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

7.4.9.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas/fases, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas.

7.4.9.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante maior de 18 anos que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante maior de 18 anos não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.3.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

7.4.9.3.2.2 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 7.4.9.3 e 7.4.9.3.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

7.4.9.3.1.2.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

7.4.9.4 **O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social**, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

7.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.4.9.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 7.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

7.4.9.5.2 O atendimento especial deferido em favor dos candidatos que cumprirem todas as exigências estabelecidas no subitem 7.4.9.5 consistirá na alocação dos candidatos em sala separada com a arma acondicionada em embalagem porta-objetos devidamente lacrada.

7.4.9.5.3 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

7.4.9.6 **O candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

7.4.9.7 A documentação citada nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/mp_se_22_promotor). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

7.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.4.9.7.3 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

7.4.9.7.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

7.4.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.9.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor).

7.4.9.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.9.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

7.4.9.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4.9.12.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

7.4.9.12.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

7.4.9.12.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

7.4.9.12.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor).

## 8 DAS FASES DO CONCURSO

8.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

| PROVA/TIPO                         | ÁREA DE CONHECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO DE QUESTÕES                            | CARÁTER                        |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|
| (P <sub>1</sub> ) Prova preambular | Direito Constitucional<br>Direito Penal<br>Direito Processual Penal<br>Direito Administrativo<br>Direito Civil<br>Direito Processual Civil<br>Direito Eleitoral<br>Tutela dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos<br>Direitos Humanos<br>Legislação Institucional do Ministério Público | 100                                           | Eliminatório e classificatório |
| (P <sub>2</sub> ) Prova discursiva | Direito Constitucional<br>Direitos Humanos<br>Direito Penal<br>Direito Processual Penal<br>Direito Administrativo                                                                                                                                                                                        | Cinco questões teóricas e uma questão prática | Eliminatório e classificatório |
| (P <sub>3</sub> ) Prova            | Direito Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cinco questões                                |                                |

| PROVA/TIPO                             | ÁREA DE CONHECIMENTO                                                                                                                                                  | NÚMERO DE QUESTÕES             | CARÁTER                        |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| discursiva                             | Direito Processual Civil<br>Direito Eleitoral<br>Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos<br>Legislação e Princípios Institucionais do Ministério Público | teóricas e uma questão prática |                                |
| Exame de sanidade física e mental      | —                                                                                                                                                                     | —                              | Eliminatório                   |
| Sindicância de vida pregressa          | —                                                                                                                                                                     | —                              |                                |
| (P <sub>4</sub> ) Prova oral           | —                                                                                                                                                                     | —                              | Eliminatório e classificatório |
| (P <sub>5</sub> ) Prova de tribuna     | —                                                                                                                                                                     |                                | Classificatório                |
| (P <sub>6</sub> ) Avaliação de títulos | —                                                                                                                                                                     | —                              | Classificatório                |

## 9 DA PROVA PREAMBULAR

9.1 A prova preambular  $P_1$  terá a duração de **5 horas** e será aplicada **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

9.2 **Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), edital que divulgará a relação dos candidatos com a inscrição preliminar deferida e que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

9.2.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor) para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

9.2.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo Cebraspe.

9.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 9.2 deste edital.

9.3 A prova preambular, de caráter eliminatório, valerá **10,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 20 deste edital.

9.4 As questões da prova preambular serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o

candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

9.5 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

9.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova preambular para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

9.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

9.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

9.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.11 Será anulada a prova preambular do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

9.12 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova preambular, exceto a dos candidatos cuja prova tenha sido anulada na forma do subitem 9.13 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 19.22 e 19.24 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova preambular. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

9.13.1 Após o prazo determinado no subitem 9.13 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

#### **9.14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR**

9.14.1 A prova preambular de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

9.14.2 A nota em cada questão da prova preambular, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,10 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja múltiplas marcações.

9.14.3 A nota na prova preambular será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

9.14.4 Será reprovado na prova preambular e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **6,00 pontos**.

9.14.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 9.14.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.14.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.14.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota na prova preambular.

#### **9.15 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA PREAMBULAR**

9.15.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova preambular serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova preambular disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

9.15.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova preambular, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), e seguir as instruções ali contidas.

9.15.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 9.15.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), e seguir as instruções ali contidas.

9.15.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.15.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.15.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.15.7 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

9.15.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.15.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.15.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.15.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.15.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.16 O edital de resultado final na preambular e de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e para as provas discursivas será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe* e divulgado na internet, no endereço eletrônico

[http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

## **10 DAS PROVAS DISCURSIVAS**

10.1 A prova discursiva ( $P_2$ ) terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

10.2 A prova discursiva ( $P_3$ ) terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

10.3 As provas discursivas ( $P_2$  e  $P_3$ ) consistirão, cada uma, de cinco questões teóricas, a serem respondidas em até 15 linhas cada, com o valor de **1,20 ponto** cada, e uma questão prática, de até 90 linhas, com o valor de **4,00 pontos**, acerca das disciplinas estabelecidas no subitem 8.1 deste edital, totalizando o valor de **10,00 pontos** para cada prova discursiva.

10.4 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 10.10 deste edital.

10.5 Os textos definitivos das provas discursivas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos — os quais serão gravados em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.6 O documento de textos definitivos das provas discursivas não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de as provas serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova escrita prático-discursiva.

10.7 O documento de textos definitivos das provas discursivas será o único documento válido para a avaliação das respectivas provas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas.

10.8 Não haverá substituição do documento de textos definitivos por erro do candidato em seu preenchimento.

## **10.9 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS**

10.9.1 Para a realização das provas discursivas, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato de livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, bem como a utilização de cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, sob pena de eliminação do concurso.

### **10.9.2 Material de uso permitido:**

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo;
- h) regimento interno dos tribunais e conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos.

10.9.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca-texto, sublinhados etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: *vide* artigo 2º da Lei nº 8.112/1990);
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

### **10.9.3 Material de uso proibido:**

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) exposições de motivos dos códigos;
- f) jurisprudência;
- g) informativos de tribunais;
- h) orientações jurisprudenciais;
- i) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- j) revistas;
- k) livros de doutrina;
- l) cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet;
- m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- o) computador, *notebook*, *tablet*, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares (indicados no subitem 19.22 deste edital).

10.9.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova, sob pena de não poder consultá-los.

10.9.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 10.9.2 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer das provas discursivas.

10.9.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta terá sua prova anulada e será eliminado do concurso.

10.9.6 Não será permitida, durante a realização das provas discursivas, a comunicação entre os candidatos.

10.9.7 Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa.

### **10.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS**

10.10.1 Serão convocados para as provas discursivas os **100** candidatos mais bem classificados na prova preambular, respeitados os empates na última posição.

10.10.1.1 Os candidatos com deficiência e os que se autodeclararem pessoas negras que obtiverem na fase preambular média igual ou superior a **6,00 pontos** serão considerados habilitados em listas específicas, sem prejuízo dos candidatos aprovados na forma do subitem 10.10.1 deste edital.

10.10.2 Os candidatos que não forem convocados para as provas discursivas na forma dos subitens 10.10.1 e 10.10.1.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.10.3 O edital de resultado final na prova preambular e de convocação para as provas discursivas listará apenas os candidatos não eliminados, conforme subitens 10.10.1, 10.10.1.1 e 10.10.2 deste edital.

10.10.4 As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados — demonstração de conhecimento técnico aplicado —, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

10.10.4.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

10.10.4.1.1 Duas notas de conteúdo das provas discursivas serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível em cada prova discursiva.

10.10.5 As questões teóricas valerão **1,20 ponto** cada e serão avaliadas conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo ( $NC_i$ ), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **0,96 ponto**, em que  $i = 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9$  e  $10$ ;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita ( $NP_i$ ) totalizará o número de erros ( $NE_i$ ) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de **0,24 ponto**, e será calculada pela fórmula  $NP_i = 0,24 - (0,12 \times NE_i \div TL_i)$ , em que  $TL_i$  corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, para cada questão teórica, a nota na questão teórica ( $NQT_i$ ) pela fórmula  $NQT_i = NC_i + NP_i$ ;

e) será atribuída  $NP_i = 0,00$  ao texto que obtiver  $NP_i < 0,00$ ;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

10.10.6 As questões práticas valerão **4,00 pontos** cada e serão avaliadas conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo ( $NC_i$ ), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **3,20 pontos**, em que  $i = 1$  e  $2$ ;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita ( $NP_i$ ) totalizará o número de erros ( $NE_i$ ) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de **0,80 ponto**, e será calculada pela fórmula  $NP_i = 0,80 - (0,40 \times NE_i \div TL_i)$ , em que  $TL_i$  corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, para cada questão prática, a nota na questão prática ( $NQP_i$ ) pela fórmula  $NQP_i = NC_i + NP_i$ ;

e) será atribuída  $NP_i = 0,00$  ao texto que obtiver  $NP_i < 0,00$ ;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

10.10.7 A nota final na prova discursiva  $P_2$  ( $NPD_2$ ) será calculada pela seguinte fórmula:  $NPD_2 = NQT_1 + NQT_2 + NQT_3 + NQT_4 + NQT_5 + NQP_1$ .

10.10.8 A nota final na prova discursiva  $P_3$  ( $NPD_3$ ) será calculada pela seguinte fórmula:  $NPD_3 = NQT_6 + NQT_7 + NQT_8 + NQT_9 + NQT_{10} + NQP_2$ .

10.10.9 A nota final nas provas discursivas ( $NFPD$ ) será a média aritmética das notas obtidas nas duas provas discursivas.

10.10.10 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **6,00 pontos** na média aritmética das notas obtidas nas duas provas.

10.10.11 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver o documento de textos definitivos.

10.10.12 O candidato que se enquadrar no subitem 10.10.10 ou 10.10.11 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

### **10.11 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS**

10.11.1 O padrão preliminar de resposta das provas discursivas será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

10.11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), e seguir as instruções ali contidas.

10.11.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.11.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório nas provas discursivas.

10.11.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

10.11.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas discursivas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

### **11 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

11.1 A inscrição definitiva será requerida somente pelos candidatos aprovados nas provas discursivas, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso.

11.1.1 A apresentação dos documentos descritos neste edital deverá ser feita por meio exclusivamente eletrônico, devendo o candidato digitalizar o documento original e juntá-lo ao procedimento eletrônico de requerimento de inscrição definitiva, conforme previsto no edital de convocação para a inscrição definitiva.

11.2 Para o requerimento de inscrição definitiva, o candidato deverá fazer o envio das imagens dos seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição, assinado pelo candidato;
- b) uma fotografia recente, em formato 3x4cm, podendo ser digital;
- c) documento eletrônico correspondente passível de autenticação digital válida, de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo MEC;
- d) certidão ou declaração idônea que comprove três anos de atividade jurídica, nos termos da Resolução nº 40, de 26 de maio de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº57, de 27 de abril de 2010; nº 141, de 26 de abril de 2016; e nº 206, de 16 de dezembro de 2019, todas do Conselho Nacional do Ministério Público, após a obtenção do grau de bacharel em Direito, juntando os respectivos documentos comprobatórios;
- e) título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral, sendo também válida certidão digital emitida pelo aplicativo oficial do Tribunal Superior Eleitoral;
- f) documento eletrônico que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- g) documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

- h) certidão de 1ª e 2ª instâncias dos distribuidores criminais, das Justiças Federal, Estadual e Militar, inclusive Militar Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos;
- i) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos;
- j) declaração de que não se enquadra em nenhuma das situações previstas nos incisos V ao IX do 2º do art. 59 da Lei Complementar nº 02/1990;
- k) currículo do candidato, com indicação, em ordem cronológica, de todos os locais de seu domicílio nos últimos 10 anos, mencionando os cargos ou empregos exercidos nesse período, com os nomes e endereços completos das autoridades ou dos empregadores com os quais manteve vínculo empregatício;
- l) se candidato advogado, certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, com informação sobre a situação deste perante a instituição;
- m) os exames médicos comprovando a higidez física e mental;
- n) os títulos definidos no item 16 deste edital;

11.2.1 A prova de estar em gozo dos direitos políticos será feita mediante certidão fornecida apenas pelo Tribunal Superior Eleitoral ou pelo Tribunal Regional Eleitoral, não podendo ser substituída por declaração expedida pelo Juízo da Zona Eleitoral.

11.2.2 Os documentos referidos nas alíneas de “h” a “j” deste edital deverão ser emitidos nos 30 dias anteriores ao início do prazo de inscrição definitiva.

11.2.3 Não serão consideradas as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

11.3 Os documentos exigidos para a inscrição definitiva deverão ser enviados no prazo a ser estabelecido no edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva.

11.4 Os candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos listados nas alíneas de “a” a “m” constantes do subitem 11.2 deste edital, o respectivo diploma registrado e expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e(ou) não comprovarem o tempo de atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, serão excluídos do concurso público.

11.5 Os documentos entregues para a inscrição definitiva não serão devolvidos em hipótese alguma.

11.6 Demais informações sobre a inscrição definitiva constarão no edital de convocação para essa fase.

## **12 DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL**

12.1 O candidato convocado para a inscrição definitiva, no prazo de requerimento dessa inscrição, conforme item 11 deste edital, deverá se submeter a exames de saúde, cuja conclusão deverá ser submetida à apreciação da equipe multiprofissional e interdisciplinar que dará apoio ao concurso, conforme instruções contidas no edital de convocação para a inscrição definitiva.

12.1.1 Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato e deverão ser por ele custeados.

12.1.2 Os exames de que trata o subitem 12.1 deste edital não poderão ser realizados por profissionais que tenham parentesco até o terceiro grau com o candidato examinado.

12.1.3 Não será exigida a apresentação de exames ginecológicos.

12.1.4 Na hipótese de a equipe multiprofissional e interdisciplinar recomendar exames complementares, estes deverão ser custeados pelo próprio candidato.

12.3 Os exames de saúde compreenderão:

- a) hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) exame sumário de urina – elementos anormais e sedimento (EAS);

- c) bioquímica do sangue: glicemia de jejum, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), perfil lipídico (colesterol total e frações [HDL e LDL] e triglicerídeos);
- d) radiografia de tórax, nas incidências pósterio-anterior (PA) e lateral esquerda (perfil), com laudo;
- e) relatório descritivo e conclusivo de avaliação clínica realizada por médico especializado em psiquiatria com emissão de laudo.

12.4 Somente serão aceitos exames emitidos após o resultado definitivo da prova discursiva;

12.5 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

12.7 A partir dos exames médicos e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto ou inapto.

12.8 A equipe multiprofissional e interdisciplinar, após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

12.9 A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá solicitar, ainda, a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

12.10 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato considerado inapto.

12.11 Demais informações sobre o exame de sanidade física e mental constarão no edital de convocação para essa fase.

### **13 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA**

13.1 Serão submetidos a sindicância de vida pregressa os candidatos aprovados nas provas discursivas e cuja inscrição definitiva seja deferida.

13.2 Convertida em caráter definitivo a inscrição, o Presidente da Comissão de Concurso determinará ao Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público de Sergipe que promova as diligências que se fizerem necessárias sobre a vida pregressa do candidato, colhendo elementos informativos junto a quem os possa fornecer.

13.2.1 As autoridades e qualquer pessoa poderão prestar sigilosamente informações sobre o candidato, vedado o anonimato.

13.3 Serão eliminados do certame, por ausência de idoneidade moral, sendo eliminados do concurso, os candidatos que:

I – tiverem sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, inclusive Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento ou extinção da pena, pelos crimes dolosos:

- a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
- d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
- f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- h) de redução à condição análoga à de escravo;
- i) contra a vida e a dignidade sexual;

- j) praticados por organização criminosa, associação criminosa e constituição de milícia privada;
- II – tiverem sido declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de oito anos do trânsito em julgado da decisão;
- III – tiverem sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de oito anos após o cumprimento ou extinção da pena, e, para os casos em que a conduta não configure crime, a contar do trânsito em julgado ou da decisão do órgão colegiado da Justiça Eleitoral;
- IV – tiverem sido condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena;
- V – tiverem sido excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário, pelo prazo de oito anos do cumprimento da decisão administrativa definitiva;
- VI – tiverem sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos do cumprimento da decisão administrativa definitiva, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII – tiverem sido aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória ou que tenham perdido o cargo por sentença, pelo prazo de oito anos do cumprimento da decisão administrativa definitiva ou do trânsito em julgado da decisão judicial;
- VIII – tiverem pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, por fatos que poderiam ensejar pena de demissão, nos termos do art. 82 desta lei ou da lei que regulamente a carreira de origem, pelo prazo de oito anos da publicação do ato de exoneração ou de aposentadoria;
- IX – não tiverem sido efetivados em sede de estágio probatório, em face de questão disciplinar, pelo prazo de cinco anos da publicação do ato de exoneração.
- 13.2.1 Outras situações de indiscutível gravidade que revelem incompatibilidade com o exercício da função ministerial podem justificar, por decisão fundamentada, a inabilitação do candidato para prosseguimento nas fases seguintes do certame.
- 13.2.2 A omissão de informações ou prestação de declaração falsa em qualquer fase do concurso, inclusive na fase de investigação social, podem levar à desclassificação do candidato se for indicativa de má fé.
- 13.2.3 Concluídas as diligências, caberá ao GSI elaborar relatório individualizado de cada candidato, concluindo, ao final, por recomendar ou não recomendar sua aprovação.
- 13.2.3.1 À Comissão do Concurso caberá, nos termos do art. 8º, inciso VIII, do Regulamento do Concurso, homologar o parecer do GSI, dando ciência de sua decisão ao interessado, que poderá interpor recurso ao Conselho Superior.
- 13.2.3.1.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 13.3 Demais informações a respeito da sindicância de vida pregressa constarão do edital de convocação para essa fase.

## **14 DA PROVA ORAL**

14.1 Serão convocados para a prova oral todos os candidatos com a inscrição definitiva deferida e não eliminados nos exames de higidez física e mental e na sindicância de vida pregressa.

14.1.1 Os candidatos não convocados para a prova oral estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e consistirá na arguição sobre temas, dentre as matérias dos objetos de avaliação do concurso, definidos no edital de convocação para essa fase.

14.3 Os temas objeto de arguição serão sorteados na presença do candidato.

14.4 O candidato comparecerá perante a Banca Examinadora, que formulará questões sobre as matérias dos temas sorteados.

14.5 A prova oral será realizada em sessão pública, na presença dos integrantes da Banca Examinadora, dos fiscais de sala e do operador de câmera.

14.6 Na prova oral serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

14.7 Cada examinador atribuirá o seu grau de avaliação, de 0 (zero) a **10,00 pontos**.

14.8 A nota da prova oral será a média aritmética das notas de 0 (zero) a **10,00 pontos**, atribuídas individualmente pelos examinadores.

14.9 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **6,00 pontos** na prova oral ou que não comparecer à prova.

14.10 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

14.11 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

14.11.1 A cada turno de prova, o candidato sorteará o seu grupo de disciplinas para efeito de arguição.

14.12 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

14.13 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente para fins de registro da avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia e(ou) transcrição dessas gravações.

14.13.1 Fica assegurado ao candidato acesso à gravação da prova oral, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase, somente para fins de interposição de recurso.

14.14 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

14.15 Conforme Recomendação do CNMP nº 83, de 10 de agosto de 2021, fica garantida a realização de prova oral, por meio virtual, para o ingresso nas carreiras iniciais de membros do Ministério Público, quando o deslocamento para o local do exame venha a requerer a necessária utilização de transporte aéreo, terrestre ou aquático:

I – às candidatas grávidas a partir da 28ª semana de gestação;

II – às candidatas gestantes em casos de gravidez de risco, independentemente da fase de gestação, desde que o deslocamento em questão não seja recomendado pelo médico que a acompanha;

III – às candidatas em fase puerperal; e

IV – às candidatas lactantes.

14.15.1 Deverá a candidata comprovar, no prazo e na forma estabelecidos pela Comissão do Concurso, alguma das condições citadas no subitem 14.17 deste edital para fazer jus à realização da prova por meio virtual.

14.15.2 Fica assegurado à candidata o direito de fazer a prova oral presencialmente, se assim o desejar e permitirem suas condições de saúde.

14.16 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

14.17 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

## **15 DA PROVA DE TRIBUNA**

15.1 Serão convocados para a prova de tribuna todos os candidatos com a inscrição definitiva deferida e não eliminados nos exames de higidez física e mental e na sindicância de vida pregressa.

15.1.1 Os candidatos não convocados para a prova de tribuna estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

15.2 A prova de tribuna, de caráter exclusivamente classificatório, será pública, com duração de 15 minutos e versará sobre tema constante dos objetos de avaliação do concurso, dentre os definidos no edital de convocação para essa fase, sorteado com 24 horas de antecedência.

15.2.1 O sorteio ocorrerá em dia e hora previamente definidos em edital, devendo o candidato comparecer obrigatoriamente ao ato.

15.2.2 A nota da prova de tribuna será a média aritmética das notas de 0 (zero) a **10,00 pontos**, atribuídas individualmente pelos examinadores.

15.3 Será eliminado o candidato que não comparecer para a realização da prova.

15.4 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

15.5 No dia de realização da prova de tribuna, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

15.6 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si.

15.7 Por ocasião da realização da prova de tribuna, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

15.8 Aplicam-se à prova de tribuna as disposições contidas no subitem 14.15 deste edital.

15.9 Demais informações a respeito da prova de tribuna constarão de edital de convocação para essa fase.

15.10 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova de tribuna deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

## **16 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

16.1 Serão analisados os títulos dos candidatos aprovados e não eliminados nas fases anteriores.

16.1.1 Os candidatos cujos títulos não forem analisados serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

16.2 A avaliação de títulos valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

16.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

| <b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b> |                                                         |                       |                                |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| <b>ALÍNEA</b>                                                     | <b>TÍTULO</b>                                           | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR MÁXIMO POR ALÍNEA</b> |
| A                                                                 | Diploma ou certificado de curso de Doutorado na área de | 2,00                  | 2,00                           |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                             |      |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|
|   | Direito                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                             |      |
| B | Diploma ou certificado de curso de Mestrado na área de Direito                                                                                                                                                                                                                                               | 1,50                                                                        | 1,50 |
| C | Diploma ou certificado de curso de especialização (pós-graduação lato sensu), na área de Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, expedido por instituição de ensino oficial ou privada reconhecida pelo MEC                                                              | 0,25                                                                        | 0,50 |
| D | Exercício de cargo da carreira do Ministério Público e da Magistratura                                                                                                                                                                                                                                       | 1,00 (um) ponto por ano de exercício ou fração de ano                       | 3,00 |
| E | Exercício do magistério jurídico, desde que o candidato tenha sido admitido no corpo docente mediante concurso público                                                                                                                                                                                       | 0,50 (meio) ponto por semestre de exercício ou fração de semestre           | 2,00 |
| F | Exercício do magistério jurídico, desde que o candidato tenha sido admitido no corpo docente por outro processo seletivo devidamente comprovado                                                                                                                                                              | 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto por ano de exercício ou fração de ano | 1,00 |
| G | Exercício de outros cargos públicos, privativos de Bacharel em Direito, que exija admissão mediante concurso público                                                                                                                                                                                         | 0,50 (meio) ponto por ano ou fração de ano                                  | 1,00 |
| H | Aprovação em concurso público para o cargo de Promotor de Justiça, Procurador da República, Juiz de Direito, Juiz Federal, Defensor Público, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador do Estado, Advogado da União ou Delegado de Polícia, desde que não computados pontos com base nas alíneas anteriores | 0,50                                                                        | 1,00 |
| I | Aprovação em concurso público para outros cargos privativos de Bacharel em Direito, desde que não computados pontos com base nas alíneas anteriores                                                                                                                                                          | 0,10                                                                        | 0,50 |
| J | Aprovação em exame de Ordem (OAB)                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,25                                                                        | 0,25 |
| K | Trabalho jurídico de autoria exclusiva, publicado em revista especializada, indexada, com registro no ISSN e com Conselho Editorial, classificada na área jurídica com <i>Qualis</i> nos Estratos A1 ou A2                                                                                                   | 0,50                                                                        | 1,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                            |      |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| L | Trabalho jurídico de autoria exclusiva, publicado em revista especializada, indexada, com registro no ISSN e com Conselho Editorial, classificada na área jurídica com <i>Qualis</i> nos Estratos B1 a B5. | 0,25 | 0,50         |
| M | Trabalho jurídico de autoria exclusiva, publicado em revista especializada, indexada, com registro no ISSN e com Conselho Editorial, classificada na área jurídica com <i>Qualis</i> no Estrato C.         | 0,10 | 0,20         |
| N | Livro jurídico, de autoria exclusiva, publicado por editora especializada e registro no ISBN                                                                                                               | 1,00 | 2,00         |
| O | Capítulo de livro jurídico, de autoria exclusiva, publicado por editora especializada e registro no ISBN                                                                                                   | 0,25 | 0,50         |
|   | <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NOS TÍTULOS</b>                                                                                                                                                                  |      | <b>10,00</b> |

16.4 Receberá pontuação zero o candidato que não enviar, via *upload*, a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

16.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

16.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload*, da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

16.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

16.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

16.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

16.7 O envio da documentação constante do subitem 16.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

16.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 16.11 deste edital.

16.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

16.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

16.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

#### **16.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

16.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas **A** e **B**, será aceita a imagem legível do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição

reconhecida pelo MEC. Também será aceita a imagem do certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada da imagem do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

16.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceita a imagem apenas do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 16.2 deste edital.

16.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

16.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, alínea **C**, será aceita imagem do certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou ainda, estar de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 01, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou que está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 01/2018, ou que atenda às normas vigentes à época da conclusão do curso.

16.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 16.11.2 deste edital.

16.11.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alíneas **D** a **G**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

**a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso ou documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB e atender ao disposto no subitem 16.11.3.3;** 2 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

**b) para exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso ou documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB e atender ao disposto no subitem 16.11.3.3** deste edital; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

**c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessário o envio

da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso ou documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB e atender ao disposto no subitem 16.11.3.3** deste edital; 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

16.11.3.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 16.11.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

16.11.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

16.11.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

16.11.3.3 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

16.11.4 Para receber pontuação relativa à aprovação em concurso público descrita nas alíneas **H** e **I**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

16.11.4.1 Comprovar a aprovação em concurso público por meio de envio da imagem legível de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo/emprego concorrido;
- b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e(ou) classificação.

16.11.4.2 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar imagem da cópia impressa do *Diário Oficial*, autenticada em cartório, com a publicação do resultado final do concurso, em que conste o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do candidato.

16.11.4.3 Não será considerada concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

16.11.4.4 Não serão considerados como comprovação de aprovação em concurso, outros documentos senão aqueles citados no subitem 16.11.4 deste edital.

16.11.5 Para comprovação da alínea **J**, o candidato deverá enviar imagem do certificado de aprovação no exame da ordem ou outro documento oficial da OAB.

16.11.6 Para comprovação das alíneas **K**, **L** e **M**, o candidato deverá enviar cópia das páginas do trabalho que comprovem a autoria exclusiva, cópia da folha que contém o ISSN, cópia da folha que contém o conselho editorial e página do *webqualis* comprovando o extrato da revista.

16.11.7 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **N** e **O**, o candidato deverá enviar imagem legível da capa da publicação e da ficha catalográfica da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato.

16.11.7.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

16.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

16.13 Cada título será considerado uma única vez.

16.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 16.2 deste edital serão desconsiderados.

16.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

16.15.1 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

### **17 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

17.1 A nota final do concurso corresponderá à média ponderada, na escala de 0 (zero) a **10,00 pontos**, atribuindo-se:

- a) peso 10 à nota final obtida na fase preambular;
- b) peso 10 à nota final obtida na fase discursiva;
- c) peso 5 à nota final obtida na prova oral;
- d) peso 4 à nota final obtida na prova de tribuna;
- e) peso 1 à nota final obtida da prova de títulos.

17.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicação dos critérios de desempate constantes do item 18 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

17.3 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

17.4 Os nomes dos candidatos que foram aptos a concorrerem às vagas reservadas na forma da Resolução CNMP nº 170, de 13 de junho de 2017, se não forem eliminados no concurso, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

17.5 Todos os cálculos citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

17.6 Apuradas as notas finais dos candidatos, a Comissão Organizadora procederá à publicação do resultado final do concurso.

17.7 Os candidatos aprovados poderão interpor recurso contra a classificação final no concurso, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital.

17.8 Compete ao Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, homologar o resultado do concurso, à vista de relatório apresentado pela Comissão do Concurso.

17.9 Homologado o resultado final do concurso, será publicada a relação nominal dos candidatos aprovados, obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação.

### **18 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

18.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota final nas provas discursivas;
- c) obtiver a maior nota na prova oral;
- d) obtiver a maior nota na prova preambular;
- e) obtiver a maior nota na prova de tribuna;
- f) obtiver a maior pontuação na avaliação de títulos;
- g) tiver maior idade;

h) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

18.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 18.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

18.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

18.3 Os candidatos a que se refere a alínea “h” do subitem 18.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

18.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 18.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

19.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor) e no sítio eletrônico do Ministério Público de Sergipe .

19.3.1 Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos no concurso serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por sua publicação no sítio eletrônico do Ministério Público de Sergipe.

19.3.2 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

19.3.3 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

19.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor), ressalvado o disposto no subitem 19.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

19.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

19.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 19.3 deste edital.

19.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

19.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 19.5 deste edital.

19.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – MPSE 2022 Promotor (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

19.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 19.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

19.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

19.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

19.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; ou protocolo do documento de identidade.

19.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

19.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que

compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

19.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

19.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

19.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

19.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

19.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

19.15.1 A inobservância do subitem 19.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

19.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

19.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

19.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

19.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

19.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

19.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação, ressalvado o disposto no subitem 10.9 deste edital.

19.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

19.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o porte pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 19.22 deste edital.

19.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.4.9.5 deste edital.

19.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 19.22 deste edital.

19.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

19.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

19.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 19.22 deste edital no dia de realização das provas.

19.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

19.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

19.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

19.23.1 A Polícia Civil e a Polícia Militar do estado poderão, dentro de suas atribuições legais, colaborar com o Cebraspe na segurança do perímetro externo dos locais de realização das provas do concurso público do MPSE.

19.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 19.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 7.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

19.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

19.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

19.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

19.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais.

19.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

19.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 19.7 ou 19.8 deste edital, conforme o caso, e perante o MPSE, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

19.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

19.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 20 deste edital.

19.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 20 deste edital.

19.33.1 A jurisprudência pacificada dos tribunais superiores poderá ser considerada para fins de elaboração de questões desde que publicada até 30 dias antes da data de realização das provas.

19.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

19.35 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e Comissão do Concurso.

## **20 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **20.1 HABILIDADES**

20.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

20.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### **20.2 CONHECIMENTOS**

20.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constitucionalismo. Ciclos constitucionais. Constitucionalismo brasileiro: liberal, social e fraternal. 2 Poder constituinte. Natureza, características, titularidade e exercício. Poder constituinte derivado (reformador, de revisão e decorrente). Limites do poder constituinte derivado. Recepção, repristinação e desconstitucionalização. Mutações constitucionais. 3 Constituição. Conceito, concepções e classificação. 4 Hermenêutica constitucional. Interpretação, integração e aplicabilidade das normas constitucionais. 5 Controle de constitucionalidade. Teoria geral. Controle difuso. Controle concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade genérica, interventiva e supridora de omissão. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Súmulas vinculantes. 6 Controle de convencionalidade. O sistema interamericano de direitos humanos. 7 Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. 8 Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos à nacionalidade. Direitos políticos e partidos políticos. *Writs* constitucionais e leis de regência. 9 Organização do Estado brasileiro. Federação brasileira. Bases teóricas do federalismo e evolução no Brasil. Repartição de competências estatais. União, estado-membro, município e Distrito Federal. Territórios federais. Intervenção federal e estadual. Base constitucional da administração pública. 10 Organização do poder estatal. Tripartição das funções estatais. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Poder Judiciário. Conselho Nacional de Justiça. 11 Ministério Público. Conceito. Objetivos institucionais. Regime jurídico. Estrutura organizacional. Princípios institucionais. Autonomia funcional, administrativa e financeira. Garantias e vedações. Funções institucionais. Conselho Nacional do Ministério Público. Lei nº 8.625/1993. Lei Complementar Estadual nº 02/1990. Organização do Ministério Público do Estado de Sergipe. 12 Demais funções essenciais à Justiça. Advocacia pública. Advocacia. Defensoria Pública. 13 Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa e estado de sítio. Forças Armadas. Segurança Pública. 14 Sistema Constitucional Tributário. Princípios gerais e limitações do poder de tributar. Finanças públicas. 15 Ordem econômica. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Política agrícola e fundiária e da Reforma Agrária. 16 Ordem social. 17 Constituição do Estado de Sergipe: Títulos I a III.

**DIREITO PENAL:** 1 Parte Geral. 1.1 Direito Penal: escolas, história, evolução, teorias, funções, denominações, fontes e princípios. 1.2 Garantismo e funcionalismo penal; expansão do Direito Penal; abolicionismo, Direito Penal mínimo e Direito Penal máximo; globalização e sociedade do risco. 1.3 Bem jurídico-penal e Constituição. 1.4 Lei Penal: disposições gerais, aplicação, norma penal (classificação, interpretação e analogia), lei penal no tempo e no espaço, tempo do crime, conflito aparente e processo de criminalização. 1.5 Teoria Geral do Crime: evolução da teoria do crime; crimes e contravenções; classificação doutrinária dos crimes; sujeitos do crime; tipo penal; tipo doloso, culposo e preterdoloso; conduta; resultado; relação de causalidade; tipicidade; tipicidade conglobante; imputação objetiva; iter criminis, consumação e tentativa; exaurimento; desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior; crime impossível; ilicitude (antijuridicidade): considerações gerais, causas legais e supralegais de exclusão da ilicitude, excesso; culpabilidade: considerações gerais, imputabilidade, potencial consciência da ilicitude, exigibilidade de conduta diversa; concurso de pessoas; discriminantes putativas; erro; erro de tipo; erro de proibição; crimes aberrantes. 1.6. Teoria Geral da Pena: evolução, teorias, funções e princípios; execução penal; penas privativas de liberdade, restritivas de direito e multa; aplicação da pena; concurso de crimes; limite das penas; suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; medidas de segurança; causas extintivas da punibilidade; prescrição. 2 Parte Especial do Código Penal. 2.1 Dos crimes contra a pessoa. 2.2 Dos crimes contra o patrimônio. 2.3. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 2.4 Dos crimes contra a dignidade sexual. 2.5 Dos crimes contra a incolumidade

pública. 2.6 Dos crimes contra a paz pública. 2.7 Dos crimes contra a fé pública. 2.8 Dos crimes contra a administração pública. 3 Lei de Contravenções Penais. 4 Disposições penais em leis especiais. 4.1 Crimes contra a economia popular. 4.2 Crimes de responsabilidade de prefeitos municipais. 4.3 Crimes eleitorais. 4.4 Crimes referentes ao parcelamento do solo urbano. 4.5 Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. 4.6 Crimes contra pessoas com deficiência. 4.7 Crimes relativos à criança e ao adolescente. 4.8 Crimes hediondos. 4.9 Crimes contra o consumidor. 4.10 Crimes contra a ordem tributária e as relações de consumo. 4.11 Crime de desobediência na Lei de Alimentos. 4.12 Crimes de tortura. 4.13 Crimes de trânsito. 4.14 Crimes contra o meio ambiente. 4.15 Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. 4.16 Crimes referentes ao idoso. 4.17 Estatuto do Desarmamento. 4.18 Crimes referentes à falência e à recuperação judicial ou extrajudicial. 4.19 Crimes referentes a drogas. 4.20 Crimes referentes ao abuso de autoridade. 4.21 Crimes relativos à interceptação telefônica. 4.22 Crime de organização criminosa e infrações penais correlatas (Lei nº 12.850/2013). 4.23 Tratamento jurídico do tráfico de pessoas. 4.24 Tratamento jurídico da violência doméstica. 4.25 Crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de AIDS. 4.26. Tratamento jurídico do terrorismo. 4.27 Violação de sigilo processual em depoimento de criança e adolescente. 4.28 Crimes do Estatuto do Torcedor. 4.29 Crimes relativos à propriedade industrial. 4.30 Crimes da Lei de Transplante de Órgãos.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Princípios que regem o processo penal. Estrutura acusatória do processo penal brasileiro. 2 Aplicação e interpretação da lei processual. 3 Inquérito policial, investigação criminal e ação penal. A investigação criminal do Ministério Público. Acordo de não persecução penal. Juiz de garantias. 4 Jurisdição e competência. 5 Reparação do dano *ex delicto*. Ação civil e execução civil da sentença penal. 6 Questões e processos incidentes. 7 Prova. 8 Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, defensor, acusado, assistentes e auxiliares da justiça. 9 Prisão em flagrante delito, prisão temporária, prisão preventiva e demais medidas cautelares pessoais. Prisão especial. Liberdade provisória. Audiência de custódia. 10 Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. 11 Sentença. Coisa Julgada. 12 Procedimentos comuns ordinário e sumário. 13 Procedimento nas hipóteses de competência do tribunal do júri. 14 Procedimentos especiais. 14.1 Procedimento nos crimes de responsabilidade de funcionários públicos. 14.2 Procedimento nos crimes contra a honra. 14.3 Procedimento nos crimes contra a propriedade imaterial. 15 Nulidades. 16 Recursos. 16.1 Teoria Geral dos Recursos. 16.2 Apelação. Recurso em sentido estrito. Embargos. Embargos infringentes e de nulidade. Carta testemunhável. Correição parcial. Recurso especial. Recurso extraordinário. 17 Revisão criminal. *Habeas corpus*. Mandado de segurança em matéria criminal. 18 Execução Criminal. 18.1 Objeto e aplicação da Lei de Execução Penal. 18.2 O condenado e o internado. Classificação. Assistência. Trabalho. 18.3 Direitos e deveres das presas, dos presos e de LGBTQIA+. 18.4 Disciplina. Faltas e sanções disciplinares. Regime disciplinar diferenciado. Procedimento disciplinar. 18.5 Órgãos da execução penal. 18.6 Estabelecimentos penais. 18.7 Execução das penas privativas de liberdade. Regimes. Autorizações de saída. Remição Livramento condicional. Suspensão condicional da pena. 18.8 Execução das penas restritivas de direitos. 18.9 Execução das penas de multa. 18.10 Execução das medidas de segurança. 18.11 Incidentes de execução. Conversões. Excesso ou desvio de execução. Anistia. Indulto. 18.12 Procedimentos judiciais. Recursos. 19 Disposições processuais penais na legislação especial. 19.1 Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). 19.2 Organizações criminosas (Leis nº 12.694/2012 e nº 12.850/2013). 19.3 Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). 19.4 Meio ambiente (Lei nº 9.605/1998). 19.5 Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/1998). 19.6 Proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e a réus colaboradores (Lei nº 9.807/1999). 19.7 Identificação criminal (Lei nº 12.037/2009). 19.8 Falência e recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005). 19.9 Violência doméstica e familiar contra a mulher. 19.10 Drogas (Lei nº 11.343/2006). 19.11 Interceptação telefônica e captação ambiental de sinais

eletromagnéticos, ópticos ou acústicos (Lei nº 9.296/1996). 19.12 Sigilo das operações financeiras (Lei Complementar nº 105/2001). 19.13 Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). 19.14 Responsabilidade de prefeitos e vereadores (Decreto-lei nº 201/1967). 19.15 Criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência (Lei nº 13.431/2017). 19.16 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Decreto nº 678/1992). 19.17 Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995).

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Administração Pública. Descentralização e desconcentração administrativa. 2 Atividade administrativa: polícia administrativa, prestação de serviços públicos, intervenção do Estado na ordem econômica e fomento de atividades privadas de interesse público. 3 Regime jurídico administrativo e princípios da Administração Pública. 4 Poderes administrativos. 5 Agentes públicos. 6 Ato administrativo. 7 Processo administrativo. 8 Desburocratização. 9 Licitação e contratos administrativos. Ajustes, parcerias, convênios e consórcios. 10 Serviços públicos. Concessão e permissão de serviço público. Parcerias público privadas. 11 Bens públicos. 12 Intervenção do Estado na propriedade. 13 Liberdade econômica. 14 Responsabilidade civil do Estado. 15 Controle da Administração Pública. 16 Improbidade administrativa. 17 Responsabilidade da pessoa jurídica por atos contra a Administração Pública. 18 Responsabilidade fiscal. 19 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 20 Solução alternativa de conflitos com o poder público. 21 Fomento público. Terceiro setor. 22 Proteção de dados. 23 Acesso à informação.

**DIREITO CIVIL:** 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2 Das pessoas. Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Uso do nome social e direito a alteração do nome. Da ausência. 3 Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Constituição, extinção, responsabilidade. Associações, fundações e sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica. 4 Do domicílio. 5 Dos bens. Dos bens considerados em si mesmos (bens imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos). Dos bens reciprocamente considerados. Bens públicos e particulares. 6 Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: modalidade, forma, defeitos e nulidades. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Da interpretação do negócio jurídico. Da invalidade e da ineficácia do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. 7 Da prescrição e da decadência. Da forma e da prova. 8 Do direito das obrigações. Das modalidades e efeitos. Adimplemento, extinção e inadimplemento das obrigações. Cláusula Penal e arras. Transferência das obrigações. 9 Responsabilidade civil: culpa, dano, nexo de causalidade e excludentes. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade contratual e extracontratual. 10 Dos contratos em geral. Disposições gerais: Princípios, requisitos, formação, interpretação, classificação. Dos efeitos. Vícios redibitórios. Evicção. Da extinção do contrato. Das várias espécies de contrato. 11 Do direito das coisas: Princípios. Da posse e de sua classificação. Da aquisição, efeitos e perda da posse. 12 Dos direitos reais. Da propriedade em geral. Histórico da propriedade e sua funcionalidade social. Da aquisição da propriedade imóvel e móvel. Usucapião constitucional urbana. Usucapião constitucional rural. Usucapião especial coletiva. Usucapião administrativa. Usucapião especial indígena. 13 Da perda da propriedade. Das restrições ao direito da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio geral. Do condomínio necessário. Do condomínio edilício. Novas formas de propriedade condominial. Condomínios e incorporações. Da propriedade resolúvel. Da propriedade fiduciária. Dos direitos reais sobre coisa alheia. Da superfície. Das servidões. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Incorporação. Parcelamento e Regularização do Solo Urbano. Estatuto da Cidade. 14 Do direito de família. Do direito pessoal. Do casamento. Do casamento homoafetivo. Da capacidade matrimonial. Formalidades. Dos impedimentos. Das causas suspensivas. Do processo de habilitação. Da celebração e do casamento. Das provas do casamento. Dos efeitos. Da eficácia do casamento. Da invalidade ou nulidade do casamento. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal (manter apesar da discussão quanto à separação). Do direito

assistencial. Da proteção da pessoa dos filhos. Da filiação: registral, biológica e socioafetiva. Do reconhecimento dos filhos. Da adoção. Da adoção homoafetiva. Do poder familiar. Do direito patrimonial. Do pacto antenupcial. Do regime de comunhão parcial. Do regime de comunhão universal. Do regime de participação final dos aquestos. Do regime de separação de bens. Da união estável. Da guarda, tutela, curatela e da interdição. Do bem de família. Alienação Parental. 15 Dos direitos das sucessões: Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do testamento em geral. Da capacidade de testar. Das formas ordinárias do testamento. Da revogação. Dos codicilos. Dos testamentos especiais. Das disposições testamentárias. Dos legados. Herdeiros necessários. Do direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Das substituições. Da deserdação. 16 Da redução das disposições testamentárias. Da revogação. Do rompimento do testamento. Do testamenteiro. 17 Do inventário e da partilha. 18 Registros Públicos. Registro de imóveis. Noções gerais. Princípios do Registro de Imóveis: continuidade, especialidade, legalidade, inscrição, presunção e fé pública, prioridade e instância. Transcrição, inscrição e averbação. Procedimento de dúvida. Lei Federal nº 6.015/1973. Lei Federal nº 4.591/1964. 19 Registro civil das pessoas naturais. Do nascimento. Lei Federal nº 11.790/2008. Do registro civil fora do prazo. Do casamento. Do registro do casamento religioso para efeitos civis. Da conversão da união estável em casamento. Do casamento ou conversão da união estável em casamento de pessoas do mesmo sexo. Do óbito. Da morte presumida. Da emancipação, da interdição, da ausência, da união estável e da adoção. Das averbações em geral e específicas. Das anotações em geral e específicas. Das retificações, restaurações e suprimentos. Reconhecimento de filhos. 20 Da falência e recuperação judicial.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Normas processuais civis: normas (regras e princípios) fundamentais; interpretação e aplicação. 2 Função jurisdicional: jurisdição, limites e cooperação internacional. 3 Competência interna: critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Modificação da competência. Incompetência. Cooperação nacional. 4 Sujeitos do processo. Partes e procuradores. Capacidade processual. Deveres das partes e dos procuradores. Responsabilidade por dano processual. Sucessão, substituição e representação. 5 Despesas, honorários advocatícios e multas. Gratuidade da justiça. 6 Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Intervenção voluntária e provocada. Assistência. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. *Amicus curiae*. Outras intervenções. 7 Juiz. Poderes, deveres e responsabilidades. Impedimentos e suspeição. 8 Ministério Público. Perfil constitucional. Intervenção como parte. Intervenção como fiscal da ordem jurídica. Poderes investigatórios. Responsabilidades. Impedimentos e suspeição. 9 Advocacia pública. Regime processual. 10 Defensoria Pública. Regime processual. 11 Métodos de resolução dos litígios individuais e coletivos. 12 Conciliação, mediação, negociação e formas alternativas de resolução dos litígios. Política Nacional de Incentivo à Autocomposição (Resolução CNMP nº 118/2014 e suas alterações). 13 Ação. Direito de ação. Teorias. Direito de defesa. Exceções e objeções materiais e processuais. 14 Processo. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Atos das partes. Pronunciamentos do juiz. Prazos. Penalidades e preclusões. Comunicação dos atos processuais. 15 Fatos jurídicos processuais. Atos, fatos e negócios processuais. 16 Pressupostos processuais. 17 Invalidades processuais. 18 Tutela jurisdicional. Formas de tutela. Classificações. Tutela provisória. Tutela definitiva. 19 Processo e procedimento. Procedimento comum e procedimentos especiais. Jurisdição contenciosa: ações possessórias; inventário e partilha; embargos de terceiro; habilitação; ações de família; processos contenciosos de divórcio, separação, reconhecimento e extinção de união estável, guarda, visitação, filiação e alimentos; ação monitória. Jurisdição voluntária: disposições gerais; alienações judiciais; divórcio, separação, extinção consensual de união estável e alteração do regime de bens do matrimônio; testamentos e codicilos; herança jacente; bens dos ausentes; coisas vagas; interdição, tutela e curatela e estatuto da pessoa com deficiência; Organização e fiscalização das fundações.

20 Procedimento comum: petição inicial e seus requisitos, registro e distribuição, valor da causa, cumulação de pedidos; deferimento, indeferimento e emenda da inicial; improcedência liminar do pedido; audiência de conciliação ou mediação; transação e homologação; contestação e reconvenção; revelia e seus efeitos; providências preliminares e saneamento; julgamento conforme o estado do processo; saneamento e organização do processo; audiência de instrução e julgamento; provas; provas ilícitas. 21 Sentença. Coisa julgada. 22 Cumprimento provisório e definitivo da sentença. 23 Processo de execução: execução em geral; partes; competência; requisitos; formação, suspensão e extinção da execução; responsabilidade patrimonial; fraudes; espécies de execução: para entrega de coisa, das obrigações de fazer ou de não fazer e por quantia certa; execução de alimentos; execução contra a Fazenda Pública. 24 Oposição à execução: impugnação ao cumprimento de sentença; embargos à execução; defesa por simples petição. 25 Recursos: disposições gerais; apelação; agravo de instrumento; agravo interno; embargos de declaração. 26 Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Recurso Ordinário Constitucional. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Embargos de Divergência. Noções gerais e hipóteses de cabimento. Repercussão Geral. Julgamento dos recursos repetitivos. 27 Precedentes e julgados vinculantes. Precedente, jurisprudência e súmula. Efeito vinculante. Limites do efeito vinculante. Fundamentos relevantes. Distinção e superação. 28 Incidente de resolução de demandas repetitivas. Incidente de assunção de competência. 29 Ação de usucapião. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. *Habeas data*. Ação Popular. Reclamação.

**DIREITO ELEITORAL:** 1 Direitos políticos. 1.1 Direitos fundamentais e direitos políticos. 1.2 Privação dos direitos políticos. 2 Direito eleitoral. 2.1 Conceito e fundamentos. 2.2 Fontes do Direito Eleitoral. 2.3 Princípios de Direito Eleitoral. 2.4 Hermenêutica eleitoral. 3 Poder representativo. 3.1 Sufrágio. 3.1.1 Natureza. 3.1.2 Extensão do sufrágio. 3.1.3 Valor do sufrágio. 3.1.4. Modo de sufrágio. 3.1.5 Formas de sufrágio. 4 Organização eleitoral. 4.1 Distribuição territorial. 4.2 Sistemas eleitorais. 5 Justiça Eleitoral. 5.1 Características institucionais. 5.2 Órgãos e composição. 5.3 Diversificação funcional das atividades da Justiça Eleitoral. 5.4 Competências. 5.5 Justiça Eleitoral e o controle da legalidade das eleições. 6 Ministério Público Eleitoral. 6.1 Composição. 6.2 Atribuições. 6.3 Ministério Público Eleitoral e lisura do processo eleitoral. 7 Capacidade eleitoral. 7.1 Requisitos. 7.2 Limitações decorrentes de descumprimento do dever eleitoral. 8 Alistamento eleitoral. 8.1 Ato de alistamento. 8.2 Fases do alistamento. 8.3 Efeitos do alistamento. 8.4 Cancelamento e exclusão. 8.5 Revisão do eleitorado. 9 Elegibilidade. 9.1 Registro de candidaturas. 9.2 Convenção Partidária. 9.3 Coligação Partidária. 9.4 Processo de Registro de Candidatura. 9.5 Impugnações ao Registro de Candidatura. 9.6 Inelegibilidades. 9.6.1 Inelegibilidades constitucionais. 9.6.2 Inelegibilidades infraconstitucionais ou legais. 9.6.3 Arguição judicial de inelegibilidade. 10 Partidos políticos: 10.1 Sistemas partidários. 10.2 Criação, fusão e extinção dos partidos políticos. 10.3 Federações partidárias (Lei nº 14.208/2021). 10.4 Órgãos partidários. 10.5 Filiação partidária. 10.6 Fidelidade partidária. 10.7 Financiamento dos partidos políticos, controle de arrecadação e prestação de contas. 11 Garantias eleitorais. 11.1 Liberdade de escolha. 11.2 Proteção jurisdicional contra a violência atentatória à liberdade de voto. 11.3 Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político. 11.4 Transporte de eleitores das zonas rurais. 11.5 Repressão à violência política. 12 Campanha eleitoral. 12.1 Financiamento de campanha eleitoral e prestação de contas. 12.2 Modelo brasileiro de financiamento de campanha eleitoral. 13 Propaganda eleitoral. 13.1 Conceito. 13.2 Poder de polícia. 13.3 Pesquisas e testes pré-eleitorais. 13.4 Propaganda eleitoral em geral. 13.5 Propaganda eleitoral em *outdoor*. 13.6 Propaganda eleitoral na Internet. 13.7 Propaganda eleitoral na imprensa. 13.8 Propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão. 13.9 Direito de resposta. 13.10 Moderação de conteúdo. 13.11 Permissões e vedações no dia da eleição. 13.12 Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. 13.13. Captação irregular de sufrágio. 13.14

Procedimento preparatório eleitoral. 14 Atos preparatórios à votação. 15 Processo de votação. 16 Apuração eleitoral. 16.1 Diplomação. 16.2 Recurso contra expedição de diploma. 16.3 Candidato eleito com pedido de registro sub judice e realização de eleição suplementar. 17 Ações judiciais eleitorais. 17.1 Ação de impugnação de registro de candidatura. 17.2 Representações por propaganda ilícita ou irregular. 17.3 Ação de impugnação de registro ou divulgação de pesquisas eleitorais. 17.4 Ação de investigação judicial eleitoral por abuso de poder de autoridade, político e econômico. 17.5 Ação por captação ilícita de sufrágio. 17.6 Ação por conduta vedada a agentes públicos. 17.7 Ação por captação ou gasto ilícito de recursos para fins eleitorais. 17.8 Ação de impugnação de mandato eletivo. 17.9 Fraude à cota de gênero. 17.10 Ação por doação acima dos limites legais. 18 Recursos eleitorais. 19 Perda do mandato eletivo e eleições suplementares. 20 Crimes eleitorais. 20.1 Princípios constitucionais aplicáveis aos crimes eleitorais. 20.2 Crimes eleitorais puros ou específicos. 20.3 Crimes eleitorais acidentais. 20.4 Crimes cometidos no alistamento eleitoral. 20.5 Crimes cometidos no alistamento partidário. 20.6 Crimes eleitorais em matéria de inelegibilidades. 20.7 Crimes eleitorais na propaganda eleitoral. 20.8 Corrupção eleitoral. 20.9 Coação eleitoral. 20.10 Violência política contra a mulher (Lei nº 14.192/2021). 20.11 Crimes eleitorais na votação. 20.12 Crimes eleitorais na apuração. 20.13 Crimes eleitorais no funcionamento do serviço eleitoral. 20.14 Crimes contra o Funcionamento das instituições democráticas no processo eleitoral (Lei nº 14.197/2021). 20.15 Crimes eleitorais que podem ser cometidos em qualquer fase do processo eleitoral. 20.16 Crimes eleitorais e sanções penais. 21 Processo penal eleitoral. 21.1 Prisão e período eleitoral. 21.2 Competência, conexão e continência em matéria eleitoral. 21.3 Medidas despenalizadoras. 21.4 Ação penal eleitoral. 21.5 Recursos.

**TUTELA DOS DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS:** 1 Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em juízo: princípios gerais. 2 Principais categorias e legislação respectiva. 2.1 Meio Ambiente e Urbanismo. Bem jurídico ambiental. Direito do Ambiente: conceito, princípios, objeto, instrumentos legais. Tutela constitucional do ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente. Espaços ambientalmente protegidos. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Tutela administrativa do ambiente: poder de polícia, competência, licenciamento, responsabilidade administrativa. Tutela e responsabilidade civil do ambiente. Participação popular na proteção do ambiente. Legislação ambiental, de parcelamento do solo e da cidade. 2.2 Patrimônio Público: Controle da Administração Pública. Tribunal de Contas. Mandado de segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. Ação popular. Ação civil pública. Improbidade administrativa. Proteção ao patrimônio público e social. Processo Administrativo. Responsabilidade fiscal. Responsabilidade civil por dano moral coletivo e difuso e dano social. Orçamento público. 2.3 Idoso. Pessoa com deficiência. Inclusão social. Saúde Pública. Assistência Social. Educação. Serviços de relevância pública. Acessibilidade. Pessoas portadoras de transtornos mentais. Igualdade racial. Pessoas LGBTQIA+. 2.4 Consumidor. A proteção e defesa do consumidor na Constituição Federal de 1988. Política Nacional de Relações de Consumo. Direitos básicos do consumidor. Prevenção e reparação de danos. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Proteção contratual. Sanções administrativas. Defesa do consumidor em juízo. Ações coletivas. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 2.5 Infância e Juventude: Criança e Adolescente. Princípios e direitos fundamentais do Estatuto da Criança e do Adolescente. Entidades de atendimento. Medidas de proteção. Prática de ato infracional. Socioeducação. Medidas pertinentes aos pais ou responsável. Conselho tutelar. Processo Eleitoral. Acesso à Justiça. Princípios gerais. Competência. Representação processual. Serviços auxiliares. Direito ao atendimento inicial e integrado (Recomendação CNJ nº 87/2021). Procedimentos e recursos. Trabalho infantil. Atuação conjunta com o MPT (Recomendação CNMP nº 90/2019). Crimes e infrações administrativas. Acesso à justiça. Ministério Público. 3 Ação civil pública.

Conceito e objeto. Tutela principal e provisória. Interesse de agir. Legitimação ativa e passiva. Litisconsórcio e assistência. Atuação do Ministério Público. Competência. Sentença. Multa diária e outras cominações. Liminar. Recursos. Coisa julgada. Cumprimento da sentença e fundo para reconstituição dos bens lesados. 4 Inquérito civil. Natureza. Finalidade. Princípios. Instauração. Poderes instrutórios. Termo de ajustamento de conduta. Arquivamento e Desarquivamento. Controle. Recursos. Recomendações.

**DIREITOS HUMANOS:** 1 Direitos Humanos. 1.1 Conceito e evolução histórica: as dimensões dos Direitos Humanos. 1.2 Sistema Internacional de promoção e proteção dos Direitos Humanos. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que integram a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Sistema Interamericano. 1.3 Tratados e Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos incorporados pelo ordenamento brasileiro. Conflito com as normas constitucionais. 1.4 Ministério Público e a defesa dos Direitos Humanos. Realização de encontros com os movimentos sociais (Recomendação CNMP nº 61/2017). 1.5 Sistema Único de Saúde — SUS. 1.6 Sistema Único de Assistência Social — SUAS. 1.7 Sistema Único de Segurança Alimentar e Nutricional — SUSAN. 1.8 Racismo. Conceito e espécies: racismo estrutural, institucional, ambiental, recreativo, religioso, interseccionalidade entre raça, gênero e classe, preconceito racial, igualdade racial e ações afirmativas. 1.9 Pessoas com deficiência; pessoas portadoras de transtornos mentais. 1.10 Povos e comunidades tradicionais. Atuação do Ministério Público junto aos povos e comunidades tradicionais (Resolução CNMP nº 230/2021). 1.11 População em situação de rua. Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (Resolução CNJ nº 425/2021) e acesso às dependências do MP (Recomendação CNMP nº 53/2017). 1.12 Violência e discriminação em razão de identidade de gênero e orientação sexual. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero (Grupo de Trabalho – CNJ – Portaria nº 27/2021). Atuação do MP no enfrentamento da violência de gênero e institucional (Recomendação CNMP nº 80/2021 e demais atos normativos do CNMP sobre a questão). Direitos da Pessoa LGBTQI+. Direito ao uso do nome social (Nota Técnica CNMP nº 08/2016). 1.13 População carcerária e em cumprimento de pena ou de medida socioeducativa. A pessoa com deficiência auditiva ou visual em privação de liberdade (Recomendação CNJ nº 81/2020). Direito à assistência e à diversidade religiosa (Recomendação CNJ nº 119/2021). Direitos da população LGBTQIA+ (Resolução CNJ nº 248/2020). Fiscalização dos parâmetros de acolhimento das pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade (Recomendação CNMP nº 85/2021).

**LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1 Direitos e prerrogativas. 1.1 Garantias do cargo. 2 Disciplina. 2.1 Deveres e vedações. 2.2 Impedimentos e suspeições. 3 Instrumentos de investigação e de atuação extrajudicial. 4 Termos de ajustamento de conduta. 5 O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 6 Papéis das Corregedorias-Gerais do Ministério Público no CNMP e no Ministério Público de Sergipe. 7 Disciplina dos feitos extrajudiciais de atribuição do Ministério Público (inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo, procedimento investigatório criminal e notícia de fato). 7.1 Resolução CNMP nº 23/2007 e suas alterações; e Resolução CPJ/SE nº 08/2015, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Sergipe, e suas alterações. 8 Lei Orgânica Nacional do Ministério Público — Lei nº 8.625/1993. Aplicação subsidiária da Lei Complementar Federal nº 75/1993. Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de Sergipe — Lei Complementar Estadual nº 02/1990 e suas alterações. Lei Complementar Estadual nº 03/1990.

**MANOEL CABRAL MACHADO NETO**

Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

| <b>Atividade</b>                                                                                                                                                           | <b>Datas previstas</b>                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de impugnação do edital                                                                                                                                            | 22 a 26/4/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)   |
| Divulgação das respostas às impugnações                                                                                                                                    | 12/5/2022                                                                                                   |
| Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição                                                                                                                     | 25/4 a 4/5/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)  |
| Período de solicitação de inscrição                                                                                                                                        | 25/4 a 30/5/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema    | 31/5 e 1º/6/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição                                                                                              | 11/5/2022                                                                                                   |
| Prazo para formular o pedido de reconsideração contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição                                                       | 12 e 13/5/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)   |
| Relação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida e indeferida                                                                                         | 27/5/2022                                                                                                   |
| <b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>                                                                                                                      | <b>1º/6/2022</b>                                                                                            |
| Relação provisória dos candidatos inscritos (ampla, pessoas com deficiência e cotas para negros)                                                                           | 8/6/2022                                                                                                    |
| Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial                                                                                                      | 8/6/2022                                                                                                    |
| Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição (ampla e pessoa com deficiência) e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial | 9 e 10/6/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)    |
| Prazo para alteração da opção para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros                                                                                     | 9 e 10/6/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)    |
| Relação final dos candidatos inscritos (ampla, pessoas com deficiência e cotas para negros)                                                                                | 22/6/2022                                                                                                   |
| Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial                                                                                                           | 22/6/2022                                                                                                   |
| Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de prova preambular                                                                           | 12/7/2022                                                                                                   |

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Aplicação da prova preambular</b>                                                                                                                                           | <b>24/7/2022</b>                                                                                            |
| Divulgação dos gabaritos preliminares da prova preambular                                                                                                                      | 28/7/2022<br>A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)                                         |
| Prazo para a interposição de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares da prova preambular divulgados                                                                | 27/7 a 1º/8/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final na prova preambular e de convocação para as provas discursivas e para a avaliação biopsicossocial | 24/8/2022                                                                                                   |
| <b>Realização da avaliação biopsicossocial</b>                                                                                                                                 | <b>4/9/2022</b>                                                                                             |
| Divulgação do resultado provisório na avaliação biopsicossocial                                                                                                                | 26/9/2022                                                                                                   |
| Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial                                                                                | 27/9 a 3/10/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Divulgação do resultado final na avaliação biopsicossocial                                                                                                                     | 24/10/2022                                                                                                  |
| <b>Aplicação das provas discursivas</b>                                                                                                                                        | <b>6 e 7/11/2022</b>                                                                                        |
| Divulgação do padrão preliminar de respostas das provas discursivas                                                                                                            | 9/11/2022<br>A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)                                         |
| Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas das provas discursivas                                                                           | 10 a 14/11/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)  |
| Divulgação do resultado provisório nas provas discursivas                                                                                                                      | 6/12/2022                                                                                                   |

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do MPSE e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

\*\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_se\\_22\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_se_22_promotor).

## ANEXO II

### MODELO DE LAUDO PARA A INSCRIÇÃO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

\_\_\_\_\_,  
CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

\_\_\_\_\_.  
Informo, ainda, a provável causa do comprometimento \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)